

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/06/2025 A 15/06/2025
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL**

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	9,5667	-	9,1767	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (1)	1,3336	1,5005	1,3336	1,1667	1,5233	1,5000	1,5233	1,5467	1,6667	1,4864	1,4346
Farinha de Mandioca	4,4000	7,0000	2,2000	-	-	-	2,7000	2,3600	2,3914	-	2,1500
Fécula de Mandioca	-	-	3,1200	-	-	-	-	3,1750	3,1587	-	-
Feijão Comum	3,3333	3,7168	3,0833	3,0000	4,6666	4,1451	-	3,8750	3,9516	2,1056	1,9650
Milho em Grãos	1,2333	1,0365	0,9768	0,9072	1,4762	1,1440	1,2408	1,1022	0,9085	1,0223	1,0210
Soja (3)	1,8833	1,8840	1,9585	1,8303	-	1,9692	-	2,0352	1,9525	1,9798	2,0235
Sorgo	0,9180	0,8552	0,8000	0,7463	-	0,9390	-	-	-	0,8653	-
Trigo	1,5000	1,6000	1,3333	-	-	1,6700	-	1,3333	1,3277	1,1798	1,2788
Uva Comum a 15° Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,8500	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,3013	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,3525	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/06/2025 A 15/06/2025
NORTE, NORDESTE**

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	9,0447	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	1,4166	1,4682	1,4682	1,4672	1,4682	1,4682	1,5303	1,4682	1,4583	2,1038	1,8428	1,8428	2,0078	1,8428	1,8428	1,4167
Farinha de Mandioca	4,1000	3,9334	4,0000	-	6,8000	2,6000	2,5000	-	-	3,0000	3,6000	-	9,9000	-	-	10,5000
Feijão Comum	-	3,9166	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,6666
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,1000	-	5,1000	-	-	-
Milho em Grãos	1,2582	1,1167	1,2582	1,1333	1,2582	1,6503	1,1323	1,2582	1,2582	1,6000	1,4656	1,4656	1,5512	1,2367	1,7400	1,2000
Soja	-	1,9077	-	1,9042	-	-	1,9103	-	-	-	-	-	1,9612	1,7258	-	1,8833
Sisal – Tipo 2	-	4,2200	-	-	3,4000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,8867	1,8867	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: Adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);

(2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 2,9671 /kg;

(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 2,2200 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 2,2292 /kg;

(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.